



**CARTÓRIO
MEDINA**

Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos,
Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e
de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás

**Cartório de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das
Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela de Cocalzinho de Goiás**

Avenida São Paulo, Quadra 02, lote 03, Jardim Bela Vista,
Cocalzinho de Goiás-GO. - Telefone: (62) 99488-7922. - CNS: 14.739-7.
José Medina Brandão Neto - Oficial Registrador
Weslin dos Reis Mota Sousa - Escrevente Substituto

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

**Lorrany Santana Magalhaes,
Escrevente, do Registro de Imóveis de
Cocalzinho de Goiás na forma da lei.**

CERTIFICO que a presente, é reprodução autêntica da matrícula n. **1.835**, CNM nº 147397.2.0001835-27 - LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL -, foi extraída nos termos do art. 19, § 1º, da Lei nº 6.015, de 1973, e do art. 41 da Lei nº 8.935, de 1994, e está conforme a original, cujo teor é o seguinte:

Um **LOTE** de terreno número **15** da **QUADRA 12** localizado na Rua 10 do loteamento denominado "**2ª ETAPA DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL ITAMAR NÓBREGA II**", município de Cocalzinho-GO, com os seguintes limites e confrontações: **9,00** metros de frente para à Rua 10; **9,00** metros de fundo com o lote 34; **9,00** metros pela direita com o lote 16; **20,00** metros pela esquerda com o lote 14; totalizando este lote **180,00 metros quadrados**. **PROPRIETÁRIOS: ITAMAR GONÇALVES NÓBREGA**, portador da CI: 74903-SSP/PI e do CPF nº 053.277.251-20, e sua esposa Srª. **DIMAR LIRA DE CARVALHO NÓBREGA**, portadora da CI: 322683-SSP/DF e do CPF nº 410.818.971-04. **TITULO AQUISITIVO: R.02-579** livro 02, desta Comarca. Dou fé._{KS} Escrevente.

R.01-1.835 - Cocalzinho de Goiás, 09 de março de 2012. - **ADQUIRENTE: EMPRESA CARVALHO NÓBREGA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob CNPJ. nº 00.442.756/0001-90, sito a SHCN CL, Quadra 109, Bloco A, nº 50, sala 102, Brasília-DF. - **TRANSMITENTES: ITAMAR GONÇALVES NÓBREGA**, brasileiro, empresário, portador da CI: 74903-SSP/PI e do CPF nº 053.277.251-20, casado sob regime de comunhão universal de bens, com a Srª. **DIMAR LIRA DE CARVALHO NÓBREGA**, brasileira, professora, portadora da CI: 322683-SSP/DF e do CPF nº 410.818.971-04, residentes e domiciliados à BR-070 Km 25, AE-1 - Girassol, Cocalzinho-GO. - **TITULO: Compra e venda. FORMA DE TITULO, DATA E SERVENTUÁRIO: Escritura pública de compra e venda lavrada no Tabelionato 1º de Notas da comarca de Corumbá-GO, livro 150 as folhas 49 a 66 em data de 08/02/2012. - CARACTERÍSTICAS: Um LOTE de terreno número 15 da QUADRA 12**

localizado na Rua 10 do loteamento denominado "**2ª Etapa do Loteamento Residencial Itamar Nóbrega II**", município de Cocalzinho-GO, com os limites e confrontações descritos na matrícula supra. - VALOR: R\$ 2.208,40 (dois mil duzentos e oito reais e quarenta centavos). - PROCEDÊNCIA: R.02-579 livro 02, desta Comarca. Dou fé._{KS} Escrevente.

Av.02-1835 - Cocalzinho de Goiás, 22 de Março de 2012. - Procede-se esta averbação nos Termos da Escritura Pública de Afetação, lavrada no 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Corumbá de Goiás-GO, livro 149 as folhas 69/78, datada de 21/03/2012, que tem como Outorgante Instituidora: **Empresa Carvalho Nóbrega Construções e Incorporações Ltda**, inscrita no CNPJ nº 00.442.756/0001-90; Que a outorgante instituidora declara o seguinte: 1) **Do Objeto**: Que são proprietários a justo título e absolutamente livres e desembaraçados de ônus reais, inclusive hipotecas legais ou convencionais, com exercício da posse mansa, pacífica e inquestionada, onde a empresa proprietária iniciou a construção de um conjunto de casas populares, visando a política habitacional implantada pelo Governo Federal denominando-o 2ª Etapa do Loteamento denominado Residencial Itamar Nóbrega II, sendo que este se enquadra perfeitamente na política governamental de estímulo à indústria da construção – Regime Especial Tributário (RET) instituídos pelos artigos 1º ai 11º da Lei 10.931/04, para empreendimentos segregados num “patrimônio de afetação” por analogia, o que tratam os artigos 31A a 31F da Lei 4.591/64, com redação dada pelo artigo 53 da mesma Lei n 10.931/2004; 2) **Da Procedência de Aquisição Patrimonial**: Dito Lote adquirido por compra feita de Itamar Gonçalves Nóbrega e s/m Dimar Lira de Carvalho Nóbrega, registrada sob o nº R.01-1835 acima mencionado; 3) **Instituição de Afetação Patrimonial**: a outorgante instituidora institui a afetação patrimonial do lote objeto da matrícula 1835, integrantes do loteamento acima nominado, nos termos da Lei 10.931/04 com suas alterações, inclusive, as MPs nº 459 e 460 de 25/03/2009 e 30/03/2009 respectivamente e enunciado nº 89 do CNJF, como de fato e na verdade instituído têm a afetação patrimonial, tornando-os incomunicáveis em relação ao patrimônio geral da proprietária, permanecendo vinculado exclusivamente ao cumprimento das obrigações a ele correspondentes, conforme disposto no parágrafo 1º do artigo 31-A da Lei nº 4591/64, do lote acima, com isto, submetendo o empreendimento imobiliário ao regime do patrimônio de afetação de consequência a proprietária optou pelo Regime Especial Tributário, vez que, envolve relevantes interesses da sociedade e da economia popular, objeto da política governamental. Foi atribuído ao lote o valor de R\$ 2.208,40.

Av.03-1.835 - Cocalzinho de Goiás, 26 de abril de 2012. Procede-se esta averbação nos Termos do Requerimento feito e assinado pelo sócio da Empresa Carvalho Nóbrega Construções e Incorporações Ltda, datado de 26/04/2012, o qual requer que proceda nas matrículas de números 1.833, 1.834, 1.835, 1.836, 1.837, 1.838, 1.839, 1.840, 1.841, 1.842, 1.843 e 1.844, a averbação do **CNPJ nº 00.442.756/0004-33** em nome de empresa Carvalho Nóbrega Construções e Incorporações Ltda, conforme comprovante de inscrição e de situação cadastral, com data de abertura em 21/03/2012, esclarecendo que este CNPJ refere-se aos lotes objeto das matrículas acima mencionadas. Dou fé._{KS} Escrevente.

Av.04-1.835-Cocalzinho de Goiás, 26 de abril de 2012. Procede-se esta averbação nos termos do requerimento datado de 24/04/2012, feito e assinado pelo sócio da proprietária - Helano Lira de

Carvalho Nóbrega, e apresentado a este cartório o qual pede que seja averbada na matrícula supra a construção edificada no lote 15 da quadra 12, com as seguintes características: Uma casa residencial feita em alvenaria, com 05 cômodos, sendo: 02 quartos, 01 sala, 01 cozinha, e 01 banheiro, casa esta toda coberta com telhas de cerâmica, tipo colonial, piso de cerâmica, forro PVC, rebocada e pintada em PVA, instalações: elétrica, hidráulica e sanitária em funcionamento. Totalizando esta construção **51,12 metros quadrados**. Valor da construção: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). Que foram apresentados e ficam arquivados em cartório os seguintes documentos: Requerimento, Memorial descritivo e planta (croqui), feitos e assinados pelo Engenheiro Civil - Fernando Gomes do Nascimento - 89521-D/MG; Alvará de Regularização de Construção nº 68/2012 e Habite-se nº 67/2012, ambos expedidos em 08/03/2012 e assinados pelo Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos - Avelino Fonseca Correia - Decreto nº 2.990/09. Dou fé._{KS} Escrevente.

R.05-1.835-Cocalzinho de Goiás, 21 de maio de 2012. Procede-se este registro nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - Contrato Nº 8.4444.0066397-0, com caráter de Escritura Pública, firmado em 10/05/2012, a proprietária **CARVALHO NÓBREGA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob CNPJ. nº 00.442.756/0004-33, sito a Q 12, Lotes 01 ao 25 e 32 ao 48 - Águas Lindas de Goiás-GO; vendeu o imóvel objeto da matrícula bem como a benfeitoria constante supra, à **ADINOR RODRIGUES MARQUES**, brasileiro, solteiro, protético, portador da CI: 2314866-SSP/DF e do CPF nº 940.421.443-49, residente e domiciliado à QR 501, Conj 08, Casa 06 - Lago Sul-DF; pelo valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo, e será pago em conformidade com o disposto na Cláusula Quarta deste instrumento: Recursos próprios já pagos em moeda corrente: R\$-0,00; Recursos da conta vinculada do FGTS do COMPRADOR: R\$-0,00; Recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma de desconto: R\$-17.000,00; Financiamento concedido pela CREDORA FIDUCIARIA: R\$-53.000,00. O ITBI foi pago no valor de R\$351,97 pelo DUAM nº 210602 autenticado pela Caixa Econômica Federal nº de controle 001450310060. Que ficam vinculadas e fazendo partes deste registro todas as demais cláusulas constantes no dito contrato e que aqui não estejam descritas. Dou fé._{KS} Escrevente.

R.06-1.835-Cocalzinho de Goiás, 21 de maio de 2012. Procede-se este registro nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em 10/05/2012, em garantia do financiamento ora contraído, e das demais obrigações assumidas neste instrumento o(a) proprietário(a) qualificado(a), dà CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, o imóvel objeto da matrícula bem como a benfeitoria constante, **EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**. Valor da Operação: R\$-70.000,00; Desconto: R\$-17.000,00; Valor da Dívida: R\$-53.000,00; Valor da Garantia Fiduciária: R\$-70.000,00; Sistema de Amortização: SAC; Prazos, em meses de amortização: 300; de renegociação: 0; Taxa Anual de Juros (%): Nominal-5.0000; Efetiva-5.1161; Encargo Inicial - Prestação (a+j): R\$-397,49; Taxa de Administração: R\$-0,00; FGHAB: R\$-8,49; Total: R\$-405,98; Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 10/06/2012; Época de Recálculo dos Encargos: de acordo com a Cláusula Décima Primeira. Data do Habite-se 08/03/2012. Que ficam vinculadas e fazendo partes deste registro todas as demais cláusulas constantes no dito contrato e que aqui não estejam descritas. Dou fé._{KS} Escrevente.

Av.07-1.835 - Cocalzinho de Goiás, 25 de agosto de 2016. Procede-se a esta averbação nos termos do **Ofício nº 50282/2016 - SIALF - GIREC/GO**, emitido pela Caixa Econômica Federal, em Goiânia/GO, 13/07/2016, assinado pelo Sr. Paulo Henrique Rodrigues Melo; Que através do ofício ora mencionado a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259, de 19/02/1973, regendo-se pelo Estatuto vigente nesta data, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária da dívida relativa ao contrato de financiamento imobiliário com Alienação Fiduciária em garantia nº 8.44440066397, firmado em 10/05/2012, **registrado** sob o nº **06** na matrícula **1.835**, do Registro de Imóveis da comarca de Cocalzinho de Goiás, vem, por seu representante legal ao final identificado, requerer em seu favor, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei. 9.514/97, a averbação da **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE**, à margem da referida matrícula, relativa ao imóvel situado na **Rua 10, Quadra 12, Lote 15, Loteamento 2ª Etapa Residencial Itamar Nóbrega II**, Cocalzinho-GO. Consolidação esta ora averbada. O ITBI foi recolhido no valor de R\$ 346,09, referente a 2,50% da avaliação de R\$ 13.733,54, conforme DUAM nº 100305481. Dou fé._{LS} Escrevente.

R.08-1.835 - Cocalzinho de Goiás, 24 de janeiro de 2022. **Protocolo nº 19.417**. Procede-se este Registro nos Termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de imóvel urbano, fundamentado no artigo 108 do Código Civil, por tratar-se de imóvel com valor inferior a 30 salários mínimos, as partes adiante mencionadas e qualificadas têm entre si, justo e contratado a presente operação de compra e venda, mediante cláusula, termos e condições seguintes: ADQUIRENTE: BRAIAN DAS NEVES MOTA, brasileiro, solteiro, nascido em 26/05/1998, empresário, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 3.578.550-SSP/DF, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 709.238.821-03, residente e domiciliado(a) na Quadra 01, número 09, Chacaras 05, Setor Anhanguera, residente e domiciliado na cidade de Valparaíso de Goiás-GO. TRANSMITENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Instituição Financeira sob a forma de Empresa Pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04.- CARACTERÍSTICAS: Uma **CASA RESIDENCIAL** com a área total de **51,12 metros quadrados** de área construída com as seguintes divisões internas: 02 quartos, 01 sala, 01 cozinha, e 01 banheiro, edificado no Lote **15**, da **QUADRA 12**, localizado na Rua 10, do Loteamento denominado "**2ª ETAPA DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL ITAMAR NÓBREGA II**", Município de Cocalzinho de Goiás-GO, com os limites e confrontações descritos na matrícula supra.- VALOR DA COMPRA: R\$ 19.960,00 (dezenove mil e novecentos e sessenta reais). VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 19.960,00 (dezenove mil e novecentos e sessenta reais). **O ITBI** foi pago no valor de R\$502,71, conforme **DUAM nº 100437749**, autenticado pelo mercado pago nº RJPYT52GHRFYFBB8 de Cocalzinho de Goiás-GO. - PROCEDÊNCIA: Av.04-1.835 - Deste Registro de Imóveis. Selo: 00362201213357325430003. Emolumentos: R\$416,95; Taxa Judiciária: R\$16,33; ISS: R\$20,85; Fundos Estaduais: R\$166,77; Total: R\$620,90. Cocalzinho de Goiás-GO, 31 de Janeiro de 2022. Dou fé._{ER} Escrevente.

R.09-1.835 -

Cocalzinho de Goiás, 23 de maio de 2022. Protocolo nº 19.750. ADQUIRENTE: THAYS DA SILVA COELHO, brasileira, solteira, corretora de imóveis, filha de: Genilson José da Silva Coelho e Jacineide Salviano da Silva, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.143.735-SSDS/PB, inscrita no CPF/MF sob o nº 704.326.524-00, endereço eletrônico:

thays0021@gmail.com, residente e domiciliada na Rua Marajó, Qd: 01, Chácara 06, Residencial Green - Valparaíso de Goiás. - **TRANSMITENTE: BRAIAN DAS NEVES MOTA**, brasileiro, solteiro, nascido em 26/05/1998, empresário, filho de: Manoel da Silva Mota e Maria Nascimento das Neves, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.578.550-SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o n.º 709.238.821-03, residente e domiciliado na Quadra 01, numero 09, Chácara 05, Setor Anhanguera, residente e domiciliado na cidade de Valparaíso de Goiás-GO. - **TITULO:** Compra e Venda. **FORMA DE TITULO, DATA E SERVENTUÁRIO:** Escritura pública de compra e venda lavrada no Tabelionato de Notas desta Comarca, livro 025 as folhas 084 em data de 23/05/2022. - **CARACTERÍSTICAS:** Uma **CASA RESIDENCIAL** com a área total de **51,12 metros quadrados** de área construída com as seguintes divisões: 02 quartos, 01 sala, 01 cozinha, e 01 banheiro, edificado no Lote **15**, da **QUADRA 12**, localizado na Rua 10, do Loteamento denominado "**2ª ETAPA DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL ITAMAR NÓBREGA II**", Município de Cocalzinho de Goiás-GO, com os limites e confrontações descritos na matrícula supra. - **VALOR:** R\$ 19.960,00. - **PROCEDÊNCIA: R.08-1.835** - Deste Registro de Imóveis. Selo: 00362205233703725430001. Emolumentos: R\$416,95; Taxa Judiciária: R\$17,97; ISS: R\$20,85; Fundos Estaduais: R\$166,77; Total: R\$622,54. Cocalzinho-GO, 25 de maio de 2022. Dou fé_{LS}. Escrevente.

R.10-1.835 - Cocalzinho de Goiás, 04 de agosto de 2022. **Protocolo n.º 20.012**. Procedeu-se ao presente registro nos termos do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação. Contrato nº 1.4444.1874450-8, firmado em 03/08/2022, a proprietária **THAYS DA SILVA COELHO**, brasileira, nascida em 21/01/2000, corretora de imóveis seguro de títulos e valores, filha de: Jacineide Salviano da Silva e Genilson José da Silva Coelho, e-mail: thays0021@gmail.com, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.143.735-SSDS/PB em 25/01/2013, inscrita no CPF/MF sob o n.º 704.326.524-00, residente e domiciliada em Q Qd 1, Ch 6, 03, Bloco 9, Ypiranga em Valparaíso de Goiás/GO, vendeu o imóvel objeto da matrícula bem como a benfeitoria constante supra à **JESSICA ARAÚJO DA SILVA**, brasileira, nascida em 08/11/2002, corretor, filho de: Lindalva Creusa Araújo da Silva e Genildo Domingos da Silva, e-mail: silvajessica355555@gmail.com, portador da Carteira de Identidade nº 3953639, expedida por Secretaria de Segurança Pública/DF em 28/08/2017 e do CPF 086.119.771-22, solteira, residente e domiciliado em Q Qc 04, Bl. 1, Ap. 102, Cidade Jardins em Valparaíso de Goiás/GO, pelo valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo, e será pago em conformidade com o disposto na Cláusula "B4 VALOR DE VENDA E COMPRA E COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS:" deste contrato: Recursos próprios: R\$19.000,00; Financiamento CAIXA R\$76.000,00. O ITBI foi pago no valor de R\$ R\$858,71, pelo DUAM nº 100487469 autenticado pela Internet Banking, ID da transação: 62ebc6b5-2c7c-4b1f-a13e-5efbcf5432d6. Que ficam vinculadas e fazendo partes deste registro todas as demais cláusulas constantes no dito contrato e que aqui não estejam descritas. Selo: 00362208043635928920001. Emolumentos: R\$692,37; Taxa Judiciária: R\$8,98; ISS: R\$34,62; Fundos Estaduais: R\$147,13; Total: R\$883,11. Cocalzinho-GO, 04 de agosto de 2022. Dou fé_{ER}. Escrevente.

R.11-1835 - Cocalzinho de Goiás, 04 de agosto de 2022. Protocolo n.º **20.012**. Procede-se ao presente registro nos termos do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habilitação. Contrato nº 1.4444.1874450-8, com caráter de Escritura Pública, firmado em Brasília-DF, 03/08/2022, em garantia do financiamento ora contraído, e das demais obrigações assumidas neste instrumento a proprietária qualificada, dá a **CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, Instituição Financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, o imóvel objeto da matrícula bem como as benfeitorias nele edificadas, **EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**.- Valor de Financiamento para Despesas Acessórias (Custas Cartorárias: Registro e ITBI) e Comissão do leiloeiro, se houver: Não se aplica; Valor total da Dívida (Financiamento): R\$76.000,00; Valor da Garantia Fiduciária e do Imóvel para fins de venda em público leilão: R\$95.000,00; Prazo total (meses): 360; Amortização (meses): 360; Taxa de Juros Balcão: Nominal % (a.a): 8.6395, Efetiva % (a.a): 8.9900; Nominal % (a.m): 0.7176; Efetiva% (a.m) 0.7200; Encargo Mensal Inicial (Parcela): Prestação (a+j): R\$591,90; Prêmios de Seguros MIP e DFI: R\$19,41; Tarifa de Administração de Contrato Mensal-TA: R\$25,00; Total: R\$636,31; Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 05/09/2022; Que ficam vinculadas e fazendo partes deste registro todas as demais cláusulas constantes no dito contrato e que aqui não estejam descritas. Selo: 00362208043635928920001. Emolumentos: R\$692,37; Taxa Judiciária: R\$8,98; ISS: R\$34,62; Fundos Estaduais: R\$147,13; Total: R\$883,11. Cocalzinho-GO, 04 de agosto de 2022. Dou fê_{ER}. Escrevente.

Av.12-1.835 -

Cocalzinho de Goiás, 04 de agosto de 2.022. Protocolo nº **20.0012**. Procede-se a esta averbação (Lei 10.931 artigo 18 § 5º) nos Termos da Cédula de Crédito Imobiliário, emitida nos Termos da Lei 10.931 de 02 de agosto de 2004, número 1.4444.1874450-8, série 0822, em Brasília/DF, 03/08/2022, que tem como partes: **CREDOR: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, Setor Bancário Sul, Brasília-DF, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04; **DEVEDORES: JESSICA ARAÚJO DA SILVA**, brasileira, nascida em 08/11/2002, corretor, filho de: Lindalva Creusa Araújo da Silva e Genildo Domingos da Silva, e-mail: silvajessica355555@gmail.com, portador da Carteira de Identidade nº 3953639, expedida por Secretaria de Segurança Pública/DF em 28/08/2017 e do CPF 086.119.771-22, solteira, residente e domiciliado em Q Qc 04, Bl. 1, Ap. 102, Cidade Jardins em Valparaíso de Goiás/GO; Que em dita cédula consta o seguinte: **IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL VINCULADO AO CRÉDITO IMOBILIÁRIO**: Lote **15** da Quadra **12** localizada na Rua 10 do 2ª Etapa Residencial Itamar Nobrega II em Cocalzinho de Goiás-GO, demais características e confrontações descritas na matrícula **1.835** do Cartório de Registro de Imóveis da Cidade de Cocalzinho de Goiás - GO; **GARANTIA**: Tipo: Real, Modalidade: Alienação Fiduciária; **VALOR DO CRÉDITO**: R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais); Data Base: 03/08/2022; **CONDIÇÃO DA EMISSÃO**: Integral e Cartular; **CONDIÇÕES GERAIS DA DÍVIDA**: Prazos em meses: Total 360; Amortização: 360; Data do vencimento do primeiro encargo: 05/09/2022; Valor da dívida: R\$ 76.000,00; Garantia: R\$ 95.000,00; Total da parcela: R\$ 636,31; Seguro de Morte e Invalidez Permanente: R\$ 7,06; Seguro e danos físicos ao imóvel: R\$ 12,35; Taxa de Juros: nominal 8.6395% a.a. efetiva 8.9900% a.a. Nominal% (a.m): 0.7176. Efetiva% (a.m) 0.7200; Forma de reajuste: Mensal; Taxa de juros

moratórios: 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso; Remuneratórios: 8.6395% a.a.; Atualização monetária: mensal no dia correspondente ao da contratação, com base no coeficiente de atualização aplicável aos depósitos de poupança do dia correspondente ao vencimento dos encargos mensais; Local de pagamento: Brasília-DF. Que ficam vinculadas e fazendo parte desta averbação todos os dizeres constantes na mencionada CCI e que aqui não estejam descritas. Selo: 00362208043635928920001. Emolumentos: R\$0,00; Taxa Judiciária: R\$0,00; ISS: R\$0,00; Fundos Estaduais: R\$0,00; Total: R\$0,00. Cocalzinho-GO, 04 de agosto de 2022. Dou fé._{ER}Escrevente.

Av. 13-1.835 - AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA. Protocolado sob nº **23.249**, em 19 de agosto de 2024. Nos termos do requerimento prenotado nesta Serventia em nome da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, neste ato representado por Milton Fontana - Gerente de Centralizadora, fica **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE DO IMÓVEL** constante da presente matrícula e objeto do R.12-1.835, em nome da Credora Fiduciária - **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**., já devidamente qualificada, foi procedida a intimação do fiduciante – **JESSICA ARAUJO DA SILVA** , tendo transcorrido o prazo previsto no artigo 26º, § 1º da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, sem que houvesse a purgação da mora, nos termos do § 7º do mesmo artigo da Lei. Esta averbação é feita à vista da prova do pagamento, pela fiduciária, do imposto de transmissão intervivos, DUAM: 100522527, no valor de R\$2.448,02, arquivado neste Cartório. Imóvel avaliado em R\$ 97.757,44 (noventa e sete mil setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos). Selo: 00362408123900325430073. Emolumentos: R\$ 524,14; Taxa Judiciária: R\$ 0,00; ISS: R\$ 26,21; Fundos Estaduais: R\$ 111,36; Total: R\$ 661,71. Cocalzinho-GO, 16 de dezembro de 2024. Dou fé. _____ Érica Elvis Damaceno Chaves Rezende - Escrevente.

Certifico ainda que, em face desta Matrícula de nº 1.835 , existe em trâmite o Protocolo nº 23249, de 19/08/2024, título: Intimação, razão pela qual fica **RESSALVADA** a eficácia do respectivo ato de registro (art. 1.246 CC). Dou fé. Cocalzinho de Goiás/GO, 16 de dezembro de 2024.

Detalhamento dos Fundos: FUNDESP/GO: R\$8,33; FUNEMP/GO: R\$2,50; OAB/DATIVOS: R\$1,67; FUNPROGE/GO: R\$1,67; FUNCOMP/GO: R\$2,50; FUNDEPEG/GO: R\$1,04

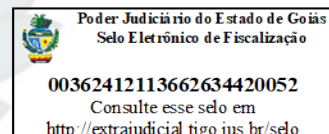
CERTIFICO que nos termos do Ofício Circular nº 174/2021 do PROAD **202012000253558** da Corregedoria Geral de Justiça; Lei Ordinária Estadual nº 20.955/2020 e Lei Ordinária Estadual 19.191/2015 é condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público, a ser registrado, do recolhimento do **ABONO** das taxas Extrajudiciais do Estado de Goiás e do prévio **ABONO** do sinal público do signatário do instrumento lavrado em outro Estado de Federação, posterior à data de 01 de abril de 2021."

OBSERVAÇÃO: Prazo de validade das certidões expedidas pelo Cartório de Registro de Imóveis é de 30 (trinta) dias, conforme artigo 973, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás.

O referido é o que consta dos meus arquivos. Dou fé.
Cocalzinho de Goiás/GO, 16 de dezembro de 2024.

Emolumentos: R\$83,32.
Taxa Judiciária: R\$18,29.
Fundos Estaduais: R\$17,71.
ISS: R\$4,17.
Valor Total: R\$123,49.

Lorrany Santana Magalhaes
Escrevente





MANIFESTO DE ASSINATURAS

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, pelos seguinte(s) signatário(s):


LORRANY SANTANA MAGALHAES:05219123181

Documento assinado no Assinador do Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e Interd. Para validar acesse o link abaixo:

<https://verificador.itl.gov.br/>

Validar Selo



	Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização
00362412113662634420052	
Consulte esse selo em https://see.tjgo.jus.br/buscas	